



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 4162.

Dispõe sobre aquisição de equipamentos.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir para os diversos serviços da Prefeitura, equipamentos para o bom andamento dos mesmos, podendo dispender com estas aquisições, com a importancia de NCr\$ 5.200,00, conforme discriminação abaixo, do orçamento vigente:

4.1.4.0-49	Peças e acessórios.	NCr\$ 2.000,00
4.1.3.0-92	Aquisição de equipos e maquinas.	" 2.200,00
4.1.3.0-96	Equipos para Parques e Jardins.	" <u>1.000,00</u>
	Total.	NCr\$ 5.200,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Seuival A. P. Amalhy

Prefeito Municipal

*Aprovado em primeira discussao
POR UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 8 / VI / 1967.
(Rubrica do Presidente)*

*As ~~aprovado~~ em segunda discussao
para relatar. Antonio Martins
Sala das Sessões, 15 / IV / 1967.
(Rubrica do Presidente)*

*Em 9/4/67
Jureiro*

*As ~~aprovado~~ em primeira discussao
POR UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 22 / VII / 1967
(Rubrica do Presidente)*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão examinando o projeto de lei nº 4/67, que dispõe sobre aquisição de equipamentos, sou de parecer que o presente projeto deverá ser aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira



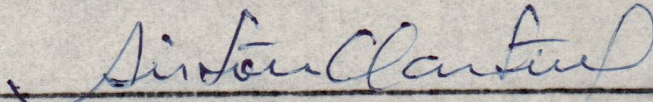
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

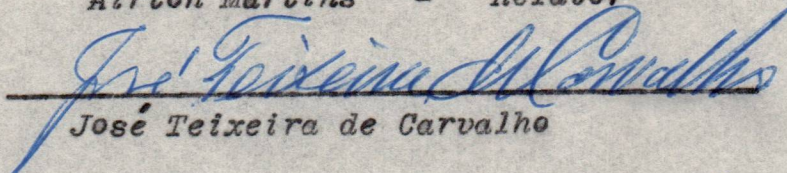
PARECER N.º

Esta Comissão examinando o projeto de lei nº 4/67, que dispõe sobre aquisição de equipamentos, ~~é~~ de parecer que o presente projeto deverá ser aprovado tal como se encontra redigido.

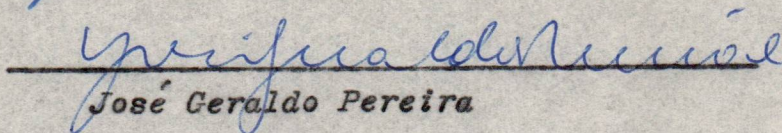
Sala das Comissões, 8 de abril de 1967



Airton Martins - Relator



José Teixeira de Carvalho



José Geraldo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 4/67.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 4/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a adquirir para os diversos serviços da Prefeitura, equipa mentos para o bom andamento dos mesmos, podendo dispender com estas - aquisições, a importância de R\$ 5.200,00, conforme discriminação abai xo do orçamento vigente:

4.1.4.0-49	Peças e acessórios	R\$ 2.000,00
4.1.3.0-92	Aquisição de equipos e máquinas.	R\$ 2.200,00
4.1.3.0-96	Equipos para parques e jardins	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 5.200,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es ta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22 - IV - 1967

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 164 de 29 de abril de 1967

Dispõe sôbre aquisição de equipamentos diversos.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a adquerir para os diversos serviços da Prefeitura, equipamentos para o bom andamento dos mesmos, podendo dispender com estas aquisições, a importância de ~~R\$~~ 5.200,00, conforme discriminação abaixo do orçamento vigente:

4.1.4.0-49 - Peças e acessórios.....	R\$ 2.000,00
4.1.3.0-92 - Aquisição de equipos e maquinas.....	R\$ 2.200,00
4.1.3.0-96 - Equipos para parques e jardins.....	R\$ 1.000,00
<hr/>	
TOTAL.	R\$ 5.200,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967

Prefeito Municipal